



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	-02
COMPRAS E LICITAÇÕES	-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026	-02
RETIFICAÇÃO	-02
RATIFICAÇÃO	-03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026	-03
EXTRATO – EXTINÇÃO	-04
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL FREDERICO OZANAN	-05
BALANÇO – 2025	-05
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – 2025	-07
MP-SP	-08
RECOMENDAÇÃO – ADMINISTRATIVA	-08
SECRETARIA DO EXECUTIVO	-13
PORTARIA Nº2.612/26	-13
PORTARIA Nº 2.613/26	-14
PORTARIA Nº 2.614/26	-15
DECRETO Nº4.067/26	-16
LEI MUNICIPAL Nº 3.860/26	-17
LEI MUNICIPAL Nº 3.861/26	-18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO
PAULISTA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2026
EDITAL RESUMIDO – NOVO PRAZO

Taís Maria Hellu Faleiros, Secretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento desta, faz saber aos interessados que encontra-se aberta a presente licitação para a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**. As propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 21 de maio de 2026 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2026, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo, **GRATUITO**, estará à disposição dos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas após essa publicação, ou no próximo dia útil, no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da <https://www.licitanet.com.br>.

Patrocínio Paulista/SP, 04 de maio de 2026.

Taís Maria Hellu Faleiros
Secretária Municipal de Gestão Pública e
Planejamento

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO
PAULISTA**
RETIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO GESUAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2026

Referente a publicação no Diário Oficial do Município do dia 27 de abril de 2026, edição 1910, página 02, inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, com sede na Avenida Peter Henry Rolfs, nº 305, Bairro Centro, Cep: 36570-087, Município de Viçosa/MG, no valor total de R\$ 26.144,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais)., **onde se lê:** “NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.144,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)”, **leia-se:** “NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.114,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS)”. Ficam ratificadas todas as demais informações.

Patrocínio Paulista/SP, 04 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 3 de 18

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE PATROCÍNIO PAULISTA
RATIFICAÇÃO

“FEIRA DE TURISMO REGIONAL – FETUR 2026”

Em conformidade com o que determina o Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Processo Administrativo nº 895/2025, torno Público a quem possa interessar que após completo atendimento à legislação vigente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa: 24.129.680 DANIEL FRANCISCO DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.129.680/0001-06, com sede na Avenida Euclides Vieira Coelho, nº 4100, Bairro Parque Mundo Novo, Cep: 14404-000, em Franca/SP, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A licitação é dispensável com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Patrocínio Paulista/SP, 04 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO
PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0350/2026

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, nos exatos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público que homologou o presente certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MANTA DE MICROFIBRA, TAMANHO CASAL, COR LISA, GRAMATURA MÍNIMA DE 300 M/G, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP**, adjudicando o lote 01 para a empresa B2G BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$31.185,00(trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), por ser esta a proposta de menor valor e, portanto, de maior interesse público.

Patrocínio Paulista/SP, 06 de maio de 2026

Paulo Henrique dos Santos
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 4 de 18

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO - EXTINÇÃO

EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 185/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
Contratada: CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APOIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Assinatura: 04/05/2026

EXTINÇÃO DA ATA Nº 118/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
Contratada: ARMARINHO'S PEREIRA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL DE PAPELARIA ESCOLAR PARA ATENDER AS 6 UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Assinatura: 04/05/2026

EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 5 de 18

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL FREDERICO OZANAN BALANÇO - 2025

Empresa: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL FREDERICO OZANAN	Folha: 0001
C.N.P.J.: 48.442.933/0001-65	Emissão: 28/04/2026
Balanco encerrado em: 31/12/2025	Hora: 15:13:07

BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	2.556.675,190	2.529.899,520
CIRCULANTE	1.090.953,380	1.191.495,860
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.088.965,530	1.189.487,110
BANCO CONTAS MOVIMENTO ADMINISTRAÇÃO	14.876,520	8.640,230
BANCO XXX2 - ADMINISTRAÇÃO	14.876,520	8.640,230
Banco Sicob - c/c 305656-4	14.876,520	8.640,230
BANCO CONTAS APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	0,00	64,790
BANCO XXX2 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	64,790
Banco Sicob - Poupança 62.548.815-0	0,00	64,790
BANCOS CONTAS MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO - ASSIST.	0,00	8.103,460
BANCO DO BRASIL S.A - ASSIST. SOCIAL	0,00	8.103,460
Banco Do Brasil - Ag. 2415 c/c 40085	0,00	8.103,460
BANCOS CONTA APLICAÇÃO COM RESTRIÇÃO - ASSIST. SC	1.074.089,010	1.172.678,630
BANCO DO BRASIL S.A - ASSIST. SOCIAL	1.074.089,010	1.172.678,630
Banco Do Brasil - Ag. 1509 c/c 100003	199,160	12.304,520
Banco Do Brasil - Ag. 1509 c/c 107380	1,200	593,230
Banco Do Brasil - Ag. 2415 c/c 264-X	45.837,850	276.367,950
Banco Do Brasil - Ag. 2415 c/c 38174	28.562,590	48.903,990
Banco Do Brasil - Ag. 2415 c/c 38842	59.431,220	51.134,670
Banco Do Brasil - Ag. 2415 c/c 38843	190.935,900	197.230,150
Banco Do Brasil - Ag. 2415 c/c 38991	677.820,950	472.131,040
Banco Do Brasil - Ag. 2415 c/c 40085	71.300,140	33.668,230
Banco Do Brasil - Ag. 2415 c/c 105926	0,00	80.344,850
CRÉDITOS A RECEBER	1.987,850	2.008,750
ADIANTAMENTOS	1.987,850	2.008,750
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.755,060	2.008,750
Adiantamento de Salários	0,00	220,000
Adiantamento de Férias	1.755,060	1.788,750
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	232,790	0,00
Adiantamento de Fornecedor de Bens	232,790	0,00
NAO CIRCULANTE	1.465.721,810	1.338.403,660
ATIVO IMOBILIZADO	1.465.721,810	1.338.403,660
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	1.465.721,810	1.338.403,660
IMOBILIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.595.910,080	1.468.591,930
Imóveis	72.909,010	72.909,010
Instalações	11.960,290	11.960,290
Bienfeitoria em Imóveis	904.284,130	904.284,130
Veículos	27.605,190	27.605,190
Máquinas e Equipamentos	204.272,520	173.532,470
Equipamentos de Informática	29.920,720	29.920,720
Instalações Telefônicas	2.500,000	2.500,000
Móveis e Utensílios	298.086,220	201.508,120
Aparelho E Instr. Med e Fisioterapia	44.372,000	44.372,000
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - ASSIST. SOCIAL	130.188,270	130.188,270
(-) Depreciação Acumulada Imóveis	2.430,300	2.430,300
(-) Depreciação Acumulada Instalações	4.093,270	4.093,270
(-) Depreciação Acumulada Veículos	14.262,710	14.262,710
(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos	59.699,630	59.699,630
(-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática	7.432,040	7.432,040
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	42.270,320	42.270,320
PASSIVO	2.556.675,190	2.529.899,520
CIRCULANTE	97.202,020	84.286,310
FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS	7.031,760	7.857,710
FORNECEDORES DE BENS	7.031,760	7.857,710
FORNECEDORES	7.031,760	7.857,710
BIOFORTE FRANCA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,00	412,800
FRANFIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	942,410	3.955,000
J SOARES E FILHOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1.194,400	217,080
COMERCIAL 3D LTDA	463,800	0,00
LIDEL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	0,00	1.225,800
EDR PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	0,00	900,000
C. G. HILARIO ANDRADE - PADARIA ME	0,00	417,780
LIVRARIA E PAPELARIA MENDONÇA DE FRANCA LTDA EPP	0,00	679,250
CUORE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	167,800	0,00
SOARES & SOARES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	50,000
FELIPE S. MACHADO COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E	614,000	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 6 de 18

Empresa: INSTITUICAO ASSISTENCIAL FREDERICO OZANAN
C.N.P.J.: 48.442.933/0001-65
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0002
Emissão: 28/04/2026
Hora: 15:13:07

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
HM RELOGIOS DE PONTO E ACESSO LTDA	154,00C	0,00
ESCRITORIO PREFERENCIAL LTDA	1.830,00C	0,00
DISTRIBUIDORA PROD ALIMENT ACEDO E SABIA LTDAC	595,70C	0,00
ABREU & BRAGA LTDA EPP	580,00C	0,00
SUA CASA ONLINE LTDA	69,65C	0,00
V DE J SANTOS CONFECCOES ME	420,00C	0,00
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	90.170,26C	76.428,60C
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	90.170,26C	76.428,60C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	481,01C
Salários a pagar	0,00	481,01C
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL	317,21C	562,26C
IRRF s/ Folha de Pagamento a recolher	317,21C	562,26C
PROVISÃO DE FÉRIAS	89.853,05C	75.385,33C
Provisão de Férias	83.697,40C	69.801,43C
Provisão de FGTS s/ Férias	6.155,65C	5.583,90C
PATRIMÔNIO	2.459.473,17C	2.445.613,21C
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.459.473,17C	2.445.613,21C
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.459.473,17C	2.445.613,21C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	2.450.462,02C	1.989.470,51C
Superávit ou Déficit Acumulado	2.473.051,25C	2.016.908,55C
Ajuste de Exercícios Anteriores	22.589,23D	27.438,04D
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	9.011,15C	456.142,70C
Superávit do Exercício	9.011,15C	641.070,90C
Déficit do Exercício	0,00	184.928,20D


VALDIRINE MOREIRA
PRESIDENTE
CPF: 915.409.176-49

ADRIANO
TEIXEIRA:13
882434821

Assinado de forma
digital por ADRIANO
TEIXEIRA:13882434821
Dados: 2026.04.28
16:36:53 -03'00'

ADRIANO TEIXEIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP187505/O-1
CPF: 138.824.348-21



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 7 de 18

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL FREDERICO OZANAN **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2025**

Empresa: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL FREDERICO OZANAN Folha: 0001
C.N.P.J.: 48.442.933/0001-65 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
RECEITA DAS ATIVIDADES	1.799.791,14	1.711.836,39
RECEITAS COM RESTRIÇÃO	1.741.866,65	1.627.644,43
Recursos Municipais de Saúde	255.639,72	243.766,24
Subvenções Estaduais	33.790,32	30.000,00
Recursos Municipais de Assistência	926.001,28	870.973,20
Subvenção Federal	16.985,49	13.571,84
Recursos Municipais (Emenda Impositiva)	0,00	237.601,00
Emenda Secretária de Fazenda	150.000,00	0,00
Emenda Impositiva	53.189,11	0,00
Participação Idosos 70%	305.958,73	231.730,15
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	58.224,49	84.191,96
Doeção Pessoa Física	12.529,99	8.788,91
Doeção Pessoa Jurídica	20.100,51	56.546,64
Festas e Eventos	24.416,01	9.098,29
Recursos com Bazar	750,00	493,00
Créditos Nota Fiscal Paulista	387,98	9.265,12
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.921.418,93)	(1.972.272,51)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.941.725,03)	(1.608.716,24)
Ordenados	(674.674,30)	(566.036,50)
Férias + 1/3 de Férias	(88.607,67)	(73.321,38)
13º Salário	(59.774,66)	(50.535,90)
Gratificação	(115,16)	(196,52)
Vale Transporte	0,00	(228,00)
FGTS s/ Folha de Pagamento	(71.374,52)	(62.436,07)
(-) Desconto de Vale Transporte	1.503,37	1.830,61
Ordenados	(256.682,30)	(168.243,60)
Férias + 1/3 de Férias	(18.700,88)	(19.682,11)
13º Salário	(14.187,09)	(15.361,52)
Gratificação	(155,74)	0,00
Vale Transporte	(4.763,40)	(7.635,00)
Cesta Básica	(56.107,38)	(51.687,95)
Seguro de Vida	(6.003,40)	(5.738,54)
Convênio Médico	(16.684,00)	(11.826,00)
FGTS s/ Folha de Pagamento	(19.280,94)	(28.274,02)
(-) Desconto de Vale Transporte	371,99	586,45
Manutenção em Informática	(30.371,54)	(16.213,00)
Manutenção de Predios e Instalações	(96.911,00)	(63.227,30)
Manutenção em Equipamento Eletrônico/Eletrônico	(80,00)	(2.130,00)
Serviço de Cartório	(225,15)	(312,81)
Formação e Curso	(480,00)	(320,00)
Serviço de Acompanhante	(5.787,50)	(5.320,00)
Assessoria Contábil	(22.880,00)	(20.400,00)
Assessoria Jurídica	(32.580,00)	(32.580,00)
Honorários Teóricos	(30.950,00)	(29.200,00)
Serviços Gráficos	(1.494,00)	(395,00)
Fotocópia	(249,00)	(15,00)
Assistência Médica Idosos	(794,18)	(1.373,00)
Manutenção do site	(250,00)	0,00
Parque Cultural e Lazer	(634,04)	0,00
Manutenção de Veículos	0,00	(1.845,00)
Medicina do Trabalho	(5.124,00)	(4.746,00)
Plano Funerário	(3.198,00)	(2.958,00)
Chefeiro	(305,00)	(35,00)
Decoração e Jardinagem	(700,00)	0,00
Eventos	(2.640,00)	0,00
Certificado Digital	(189,68)	(194,65)
Serviços Diversos	(22.270,10)	(15.259,40)
Telefone Fixo	(58,13)	(106,38)
Telefone Móvel	(5.237,27)	(4.260,72)
Assinatura de Jornais e Revistas	0,00	(45,00)
Correios	(159,28)	(23,29)
Aluguel de Bens Imóveis	(3.046,86)	0,00
Aluguel de Bens Móveis	(343,00)	0,00
Material p/ Manutenção de Predios e Instalações	(49.687,58)	(146.711,20)
Água e Esgoto	(9.571,61)	(886,62)
Energia Elétrica	(23.712,26)	(18.779,22)
Prêmio Seguro Predial	0,00	(506,26)
Material para Manutenção de Veículos	0,00	(444,00)
Combustível	(11.248,98)	(4.256,81)
Alimentação	(131.136,73)	(111.278,50)
Gás de Cozinha	(11.220,00)	(8.525,00)
Material de Enfermagem	(31.871,60)	(12.535,50)

Sistema licenciado para ESCRITÓRIO PREFERENCIAL LTDA



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 8 de 18

Empresa: INSTITUICAO ASSISTENCIAL FREDERICO OZANAN
C.N.P.J.: 48.442.933/0001-65

Folha: 0002
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.941.725,03)	(1.608.716,24)
Material de Informática	(180,00)	(1.614,56)
Material de Escritório	(2.049,41)	(1.228,76)
Material de Higiene e Limpeza	(31.582,80)	(27.452,76)
Material para Decoração e Jardim	(192,00)	0,00
Material Descartável	(47.182,03)	(3.079,03)
Material de Manutenção de Equipamentos	(126,86)	(230,00)
Material para Eventos	(126,68)	0,00
Medicamentos	(4.550,32)	(989,45)
Brindes e Presentes	0,00	(26,99)
Uniformes	(20,00)	0,00
Vestuário	(3.253,37)	0,00
Utilidades Domésticas	(18.050,00)	(5.819,27)
Sindicato dos Empregados	(4.719,00)	(4.537,00)
Outras Despesas	(1.990,84)	0,00
Utilidade de Pouca Duração	(4.347,53)	0,00
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	(245,46)	0,00
Licenciamento - Seguro Obrigatório e Vistoria do Veículo	0,00	(495,00)
Taxas Diversas	(659,16)	(1.134,81)
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	20.306,10	(363.556,27)
Locação de Imóveis	63.483,32	48.354,04
Locação de Móveis / Equipamentos	1.805,00	2.060,00
Indenização de Sinistro	0,00	1.063,00
Contribuição INSS Patronal Como se Devido Fosse	259.161,64	224.913,21
Contribuição COFINS Como se Devido Fosse	60.925,94	55.837,55
Contribuição SOCIAL Como se Devido Fosse	21.933,33	20.101,52
Contribuição PIS Como se Devido Fosse	9.670,21	8.392,27
Doativos e Doações	0,00	(4.423,24)
Décima e Duocentésimas - Conselho Central de Franca	(11.635,74)	(3.964,91)
Devolução de Recursos	(65.826,50)	(406.646,16)
Contribuição INSS Patronal Como se Devido Fosse	(259.161,64)	(224.913,21)
Contribuição COFINS Como se Devido Fosse	(60.925,94)	(55.837,55)
Contribuição SOCIAL Como se Devido Fosse	(21.933,33)	(20.101,52)
Contribuição PIS Como se Devido Fosse	(9.670,21)	(8.392,27)
RESULTADO FINANCEIRO	130.638,94	75.507,92
RENDIMENTO FINANCEIRO ADMINISTRAÇÃO	333,87	265,41
Rendimentos Banco Sicob	333,87	265,41
RENDIMENTO FINANCEIRO ASSIST. SOCIAL	132.971,49	97.672,55
Rendimentos Banco do Brasil	132.971,49	0,00
Rendimentos Banco do Brasil	0,00	97.672,55
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.666,42)	(22.430,04)
Multa e Juros Diversas	(326,71)	(299,17)
Tarifa Bancária	(1.726,57)	(1.764,54)
IOF s/ Operação Bancária	0,00	(20.108,04)
IOF s/ Operação Bancária	(613,14)	(258,29)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.011,15	(184.928,20)


VALDIRINO TEIXEIRA
PRESIDENTE
CPE: 915.409.176-49

ADRIANO
TEIXEIRA:138
82434821
Assinado de forma digital por ADRIANO TEIXEIRA:13882434821
Dados: 2026.04.28 16:32:55 -03'00'

ADRIANO TEIXEIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P187505/O-1
CPF: 138.824.348-21



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 9 de 18

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

MP-SP

RECOMENDAÇÃO - ADMINISTRATIVA

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Patrocínio Paulista

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente na tutela do direito fundamental à saúde, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, "a", da Lei nº 8.625/93; artigo 26, inciso I, da mesma lei; e artigo 103, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 734/93,

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, regido pelos princípios da integralidade da assistência, da universalidade e da equidade (art. 198 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que os serviços de saúde, inclusive os prestados por entidades privadas conveniadas ou contratadas pelo SUS, possuem natureza de relevância pública, sujeitando-se ao controle e fiscalização ministerial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/90, que estabelece ser dever do Estado garantir a assistência integral à saúde, inclusive mediante execução de ações de vigilância epidemiológica, assistência terapêutica e adoção de protocolos clínicos baseados em evidências;

CONSIDERANDO que tramita perante esta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 0367.000029/2025, instaurada para apurar possível falha na prestação de serviço de saúde que teria contribuído para o agravamento de quadro clínico de paciente com dengue, evoluindo a óbito;

CONSIDERANDO que os elementos até então coligidos apontam, em tese, para possível inadequação na condução clínica inicial, notadamente quanto à



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 10 de 18

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Patrocínio Paulista

ausência de solicitação oportuna de exames laboratoriais, ao não reconhecimento precoce de sinais compatíveis com arbovirose e à adoção de terapêutica potencialmente incompatível com o quadro suspeito;

CONSIDERANDO que o Manual do Ministério da Saúde "Dengue: diagnóstico e manejo clínico – adulto e criança", 6ª edição (2024) estabelece, de forma clara e vinculada à boa prática clínica, que a dengue é doença dinâmica, com risco de rápida evolução para formas graves e óbito, sendo imprescindíveis o diagnóstico precoce, o reconhecimento dos sinais de alarme e o manejo oportuno, inclusive com reavaliação contínua do paciente ;

CONSIDERANDO que o referido manual determina que pacientes com suspeita de dengue devem ser classificados por grupos de risco, sendo obrigatório o monitoramento diferenciado e a realização de exames laboratoriais, especialmente hemograma, nos casos com comorbidades ou fatores de risco, ainda que ausentes sinais de alarme;

CONSIDERANDO que o mesmo protocolo orienta expressamente a **não utilização de anti-inflamatórios não esteroides, salicilatos e corticosteroides em casos suspeitos de dengue**, em razão do risco de agravamento do quadro, notadamente hemorragias ;

CONSIDERANDO que o manual técnico do Ministério da Saúde também estabelece que a presença de sinais de alarme — como vômitos persistentes, dor abdominal intensa, sangramentos ou alterações laboratoriais — **impõe internação imediata, reposição volêmica e monitoramento contínuo**, sob pena de evolução para choque e morte ;

CONSIDERANDO, ainda, que a adequada organização dos serviços de saúde, especialmente em contextos de surto ou circulação viral, constitui medida essencial para prevenção de óbitos evitáveis por dengue, conforme diretriz expressa do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos clínicos padronizados, baseados em evidência científica e diretrizes nacionais, constitui dever institucional dos gestores públicos e das unidades de saúde, sendo sua inobservância potencial causa de responsabilidade administrativa, civil e penal;

RESOLVE EXPEDIR A PRESENTE RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA às:



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 11 de 18

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Patrocínio Paulista

- Secretaria Municipal de Saúde de Itirapuã/SP;
- Secretaria Municipal de Saúde de Patrocínio Paulista/SP;
- Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista/SP, especialmente à sua Diretoria Clínica;

para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adotem as seguintes providências:

1. **Assegurem a observância integral e obrigatória, por todos os profissionais de saúde, do Manual do Ministério da Saúde "Dengue: diagnóstico e manejo clínico – adulto e criança" (6ª edição – 2024), bem como de protocolos correlatos aplicáveis às arboviroses, especialmente no que se refere: a) à suspeição precoce de dengue e doenças análogas; b) à correta classificação de risco dos pacientes; c) à solicitação oportuna de exames laboratoriais, especialmente hemograma; d) à identificação e manejo imediato dos sinais de alarme; e) à adequada indicação de internação hospitalar; f) à correta terapêutica medicamentosa, com vedação ao uso de anti-inflamatórios e corticosteroides em hipóteses incompatíveis; g) à reposição volêmica e monitoramento clínico conforme estadiamento;**
2. **Implementem ou reforcem protocolos institucionais escritos, padronizados e atualizados, para atendimento de pacientes com suspeita de dengue e outras arboviroses, com ampla divulgação entre médicos, enfermeiros e equipes de triagem;**
3. **Assegurem a adequada triagem e classificação de risco nas unidades de saúde, com redução do tempo de espera para pacientes com sinais de agravamento;**
4. **Encaminhem ao Ministério Público, no prazo assinalado, relatório circunstanciado das providências adotadas, com documentação comprobatória.**

REQUISITA-SE, ainda, que os Municípios de Itirapuã/SP e Patrocínio Paulista/SP procedam à ampla divulgação desta Recomendação no Diário Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovando-se nos autos.

Adverte-se que o não atendimento da presente Recomendação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive ação civil pública por falha na prestação de serviço público de saúde, sem prejuízo da responsabilização por eventual dano decorrente de omissão administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 12 de 18

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Patrocínio Paulista

Documento assinado eletronicamente por **TULIO VINICIUS ROSA**, em 29/04/2026 às 15:16.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0367.0000029/2025** e código **635cbcc9-d322-46d7-9d9c-ce01c718b130**



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 13 de 18

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO PORTARIA Nº2.612/26

PORTARIA Nº 2.612/26, DE 04 DE MAIO DE 2026 - dois mil, seiscentos e doze -

“Concede Função Gratificada de Diretora Escolar da Creche à empregada pública municipal.”

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Considerando, a Lei Complementar nº 084/2025, artigo 43;

Considerando, o Processo Administrativo nº 0879/2026.

- R E S O L V E -

Artigo 1º. Concede FG - Função Gratificada de **Diretora Escolar da Creche “Profª Rosa Maria de Andrade Freitas”** a empregada pública municipal **Georgiana Falleiros Sampaio Presotto**, portadora do CPF. nº 156.....78.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2026.

Patrocínio Paulista, 04 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 04 de maio de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 14 de 18

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO PORTARIA Nº 2.613/26

PORTARIA Nº 2.613/26, DE 04 DE MAIO DE 2026 - dois mil, seiscentos e treze -

“Versando sobre a exoneração de servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Vigilância Socioassistencial.”

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e

Considerando, o Memorando nº 0619/2026.

- R E S O L V E -

Artigo 1º. Fica exonerada a servidora pública municipal, Patrícia Oliveira Félix, portadora do CPF. nº 445.....82, matrícula 5.....1, das funções do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Vigilância Socioassistencial**.

Artigo 2º. Oficiar a interessada, agradecendo-a pelo serviço prestado durante o tempo em que exerceu referida função.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 04 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 04 de maio de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 15 de 18

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO PORTARIA Nº 2.614/26

PORTARIA Nº 2.614/26, DE 04 DE MAIO DE 2026 - dois mil, seiscentos e catorze -

“Versando sobre a nomeação de servidora para exercer funções do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.”

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Considerando, o Memorando nº 0619/2026.

- R E S O L V E -

- Artigo 1º.** Nomear **Patrícia Oliveira Félix**, portadora do CPF nº 445.....82, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**.
- Artigo 2º.** A nomeada perceberá os vencimentos determinado pela legislação vigente, ficando dispensada do Cartão de Ponto.
- Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 2.598/2026.

Patrocínio Paulista, 04 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 04 de maio de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 16 de 18

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO Nº 4.067/26

DECRETO Nº 4.067/26, DE 04 DE MAIO DE 2026

- quatro mil e sessenta e sete -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 648.000,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.860/26.

- D E C R E T A -

Artigo 1º.

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	648.000,00
Superávit Financeiro	
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde	
307 10.301.0008.2007.0000 – Assistência Médica	648.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 91.00
91 – Tesouro – exercício anteriores	
310.000 – Saúde-Geral	

Artigo 2º.

A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Superávit Financeiro: 648.000,00

Artigo 3º.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 04 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 04 de maio de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 17 de 18

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI MUNICIPAL Nº 3.860/26

LEI MUNICIPAL Nº 3.860/26, DE 04 DE MAIO DE 2026 - três mil, oitocentos e sessenta -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 648.000,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º.

Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) distribuídos na seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+)	648.000,00
Superávit Financeiro	
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde	
307 10.301.0008.2007.0000 – Assistência Médica	648.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 91.00
91 – Tesouro – exercício anteriores	
310.000 – Saúde-Geral	

Artigo 2º.

A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Superávit Financeiro: 648.000,00

Artigo 3º.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 04 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 04 de maio de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

| Ano IX - Edição número 1914 |

Página 18 de 18

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI MUNICIPAL Nº 3.861/26

LEI MUNICIPAL Nº 3.861/26, DE 04 DE MAIO DE 2026 - três mil, oitocentos e sessenta e um -

“Torna possível a instalação de câmeras de vídeo para vigilância eletrônica/monitoramento das áreas externas e internas nas escolas e creches públicas municipais de Patrocínio Paulista e dá outras providências.”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, **Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,**

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

- Artigo 1º.** Fica instituída pela presente lei a possibilidade de instalação de câmeras de vídeo para vigilância eletrônica, monitoramento das áreas externas e internas nas escolas e creches públicas municipais de Patrocínio Paulista.
- Artigo 2º.** As instituições de ensino públicas municipais que compreendem a educação infantil devem manter sistema permanente de vigilância eletrônica.
- § 1º.** O sistema de vigilância eletrônica deverá ser mantido ininterruptamente durante todo o período escolar.
- § 2º.** O monitoramento eletrônico será realizado nos espaços de salas de aulas, biblioteca, corredores, parques e demais espaços de uso comum.
- § 3º.** É proibido o monitoramento eletrônico em banheiros de uso individual ou coletivo.
- § 4º.** As instituições de ensino deverão instalar placas informando a existência de câmeras de vigilância eletrônica.
- Artigo 3º.** As câmeras internas nas salas de aulas não poderão estar em visualização on-line para público externo.
- Artigo 4º.** Considerando que o sistema de monitoramento eletrônico captará imagens de crianças, adolescentes e servidores públicos, fica vedada, em qualquer hipótese, a divulgação, compartilhamento ou fornecimento dessas imagens a terceiros, ressalvada a hipótese de determinação judicial, sendo seu uso restrito e exclusivo à Administração Pública para fins institucionais.
- Parágrafo Único.** A utilização, o armazenamento e o tratamento das imagens deverão observar rigorosamente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o direito à imagem e à privacidade, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), bem como as garantias previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assegurando-se a proteção integral dos envolvidos.
- Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 04 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 04 de maio de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo